



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 09/94

Ementa: Prorroga o prazo para pagamento da Contribuição de Melhoria.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, para até 31 de março de 1994, o prazo para o pagamento da Contribuição de Melhoria referente à pavimentação asfáltica e meios-fios a que aludem os Editais 16/93, 17/93, 18/93, 19/93, 20/93 e 21/93, sem juros e multas e com a atualização monetária de 40% (quarenta por cento) sobre o montante devido em 31 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Aplicar-se-ão, relativamente ao pagamento da Contribuição de Melhoria referida no artigo anterior, as disposições da Lei Municipal nº 838/93, de 02-12-93 e do Decreto nº 2734/93, de 27-12-93.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem por objetivo prorrogar, até 31 de março próximo, o prazo para que os contribuintes paguem, sem o acréscimo de juros e multas e com a atualização de 40% sobre o valor devido em 31-12-93, a Contribuição de Melhoria referente à pavimentação asfáltica executada em ruas de nossa cidade. O prazo para o pagamento expira em 30 dias, contados do recebimento das notificações, as quais, em sua maioria, foram entregues no mês de dezembro do ano passado. A ampliação do prazo irá facilitar para os contribuintes e, ao mesmo tempo, incentivar o pagamento total, com descontos, o que irá se refletir na arrecadação municipal.

Na oportunidade, considerando-se os prazos para a vigência da lei e sua aplicação, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, realizando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 2615/94 - ÚNICO DE LIBERDADE
Ivaiporã, 25 de 02 de 1994

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 28/02/1994

Alceu A. G. Souza

1ª Reunião Ordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ unanimidade

Em 07/03/94

Ata (s) nº 1º 565

Alceu A. G. Souza

2ª Reunião Ordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ unanimidade

Em 14/03/94

Ata (s) nº 1º 566

Alceu A. G. Souza

3ª Reunião Extraordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ unanimidade

Em 14/03/94

Ata (s) nº 1º 567

Alceu A. G. Souza



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 09/94 - Ementa: Prorroga o prazo para pagamento da Contribuição de Melhoria.

PARECER

As Comissões em epígrafe, agindo em conjunto ao examinarem o Projeto de Lei referido, constataram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido em língua portuguesa dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo. Quanto ao seu objetivo, a ampliação do prazo irá facilitar para os contribuintes e ao mesmo tempo, incentivar o pagamento total, com descontos, o que irá se refletir na arrecadação municipal, por isso emitem parecer opinando pela sua aprovação.

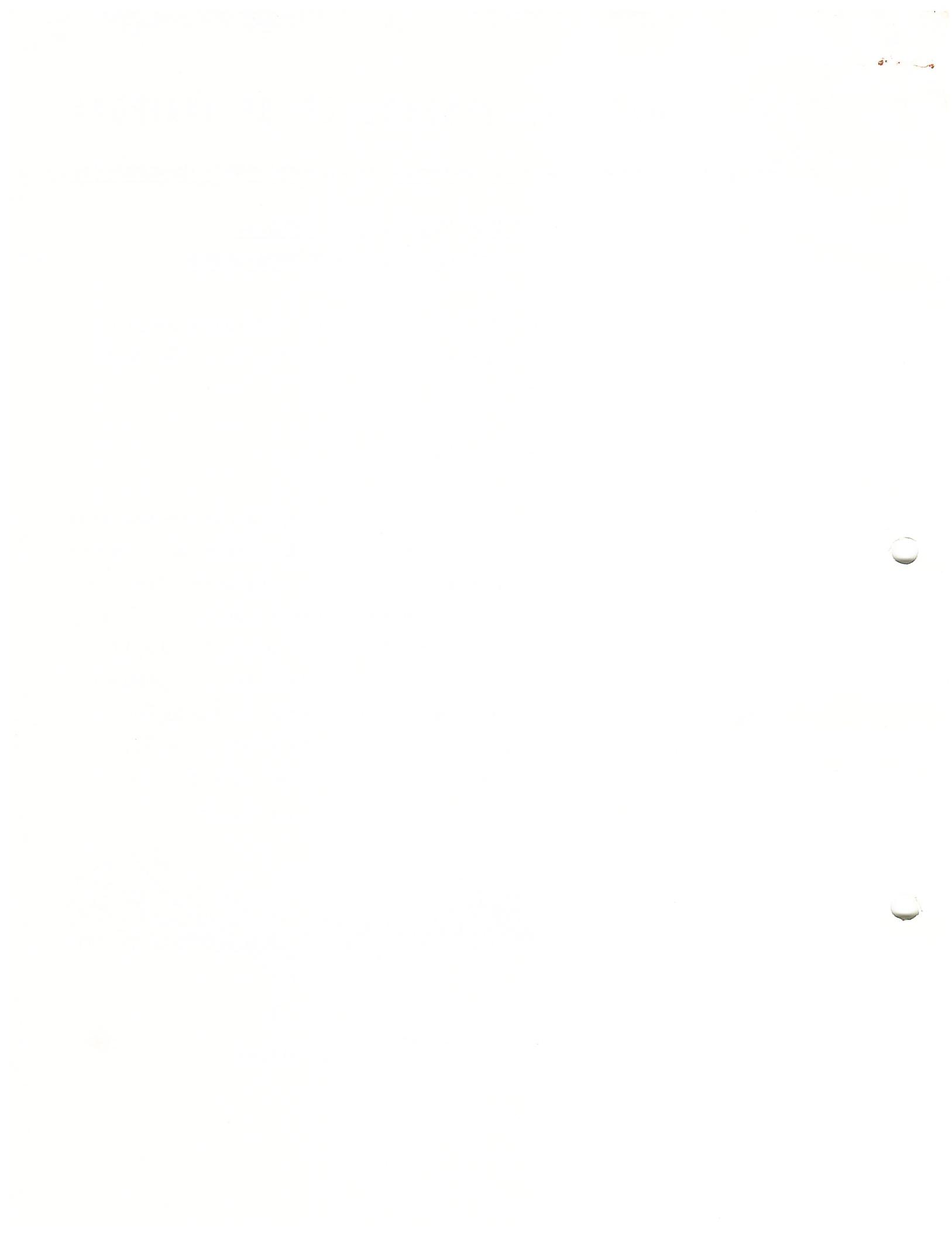
Sala das Sessões, aos sete dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

ANTONIO RAIZER

PEDRO WILSON PAPIN

JOSE NARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

EDITAL Nº 06/94

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã Estado do Paraná, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a urgência que os assuntos requerem, sob a pena de perderem seus objetivos,

CONVOCÁ

Os Membros desta Edilidade para duas reuniões extraordinárias a serem realizadas nos dias 14/03/94, logo após a sessão ordinária, e outra, 15/03/94 às 9:00 hs, afim de serem apreciados em regime de urgência as matérias que se guem:

PROJETO DE LEI 003/94 - Súmula: Dá prioridade de atendimento nas filas de Bancos da cidade, para mulheres grávidas, mulheres com crianças no colo, deficientes físicos e idosos.

PROJETO DE LEI Nº 004/94 - Ementa: Dá nova redação aos Artigos 1º e 4º, da Lei nº 670/89.

PROJETO DE LEI Nº 08/94 - Ementa: autoriza o Executivo Municipal a negociar ações em andamento na Justiça do Trabalho e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 09/94 - Ementa: Prorroga o prazo para pagamento da Contribuição de Melhoria.

PROJETO DE LEI Nº 012/94 - Ementa: Autoriza o Executivo a conceder reajuste de 10% aos funcionários municipais estáveis.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do

